



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.551

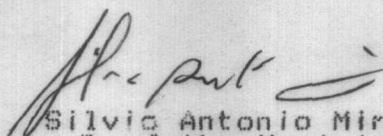
AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO COM A CEMIG-
CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-
cipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a permu-
tar com a CEMIG - Cia. Energetica de Minas Gerais, o ter-
reno de propriedade desta Prefeitura, com area de 900 m2,
situado a Rua - Rogerio Bissoni, confrontando com a sede
do DMAE - Departamento Municipal de Agua e Esgoto e an-
tigo Tiro de Guerra, conforme " Croqui ", que fica fazen-
do parte integrante deste projeto, por um terreno de pro-
priedade da referida Cia, com area de 4.200 m2, situado
no Bairro Morro Alto, conforme " Croqui " que fica fazen-
do parte deste projeto.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 27 de Dezembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal